

Procedimento Operacional Padrão
Unidade de Licitações/04/2018

Envio de Amostra para
Avaliação

Versão 1.0

Hospital de
Clínicas



Procedimento Operacional Padrão
Unidade de Licitações/04/2018

Envio de Amostra para Avaliação

Versão 1.0

© 2018, Ebserh. Todos os direitos reservados
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh
www.Ebserh.gov.br

Material produzido pela Unidade de Licitações do Setor de Administração da Divisão Administrativa Financeira do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Ebserh.

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins comerciais.

Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), administrado pela Ebserh – Ministério da Educação

POP: Envio de Amostra para Avaliação – versão 1.0
Unidade de Licitações – Setor de Administração – Divisão Administrativa Financeira - Uberaba – MG, 2018. 20p.

Palavras-chaves: 1 – Licitação; 2 – Amostra; 3 – Avaliação

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
(EBSERH)**

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG
Telefone: (034) 3318-5200 | Sítio: www.uftm.edu.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE
Superintendente do HC-UFTM

DALMO CORREIA FILHO
Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM

GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE
Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM

MARIA CRISTINA STRAMA
Gerente Administrativo do HC-UFTM

SANDRO LUCIANO FERNANDES COSTA
Chefe da Divisão Administrativa Financeira do HC-UFTM

MICKAEL AUGUSTO DANTAS
Chefe do Setor de Administração do HC-UFTM

MARIA APARECIDA FERREIRA
Chefe da Unidade de Licitações

EXPEDIENTE
Unidade de Licitações
Produção

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Gestor do POP	Autores/responsáveis por alterações
20/02/2018	1.0	Trata da padronização de tarefas para o envio de amostras para avaliação de produtos ofertados em processos licitatórios no âmbito do HC-UFTM, administrado pela Ebserh.	Maria Aparecida Ferreira	Fernanda T. B. Abrão Carlos A. de Moraes Érica Afonso Pereira Maria Aparecida Ferreira Tatiana Azambuja Alves Validação: Unidade de Planejamento Aprovação: Colegiado Executivo



SUMÁRIO

OBJETIVO	7
DOCUMENTOS RELACIONADOS	7
GLOSSÁRIO.....	7
APLICAÇÃO	7
1. INFORMAÇÕES GERAIS	8
2. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS	9
2.1. Análise da Proposta e Documentos de Habilitação	9
2.2. Solicitação da Amostra	10
2.3. Recepção da Amostra.....	10
2.4. Não cumprimento do prazo de envio da amostra pelo licitante	11
2.5 Envio da Amostra ao Requisitante/Requerente	11
2.6 Análise das Amostras.....	11
2.7. Divulgação da análise	13
2.8. Devolução da Amostra.....	13
3. ATIVIDADES CRÍTICAS.....	14
4. CONCLUSÃO	14
5. ANEXOS	15
8. REFERENCIAIS TEÓRICOS.....	19

OBJETIVO

Trata da padronização de tarefas para o envio de amostras para avaliação de produtos ofertados em processos licitatórios no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital

Memorandos de Solicitação de Amostra/de Encaminhamento de Amostra ao Demandante

Memorandos de resultado da análise das amostras – aprovação e inadequação/recusa.

GLOSSÁRIO

Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ebserh – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

HC-UFTM - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

PE – Pregão Eletrônico

POP – Procedimento Operacional Padrão

SRP – Sistema de Registro de Preço

TCU – Tribunal de Contas da União

UL – Unidade de Licitações

APLICAÇÃO

Unidades Organizacionais do HC-UFTM

LISTAS DE ANEXOS

FIGURA 1 – MODELO DE MEMORANDO PARA SOLICITAÇÃO DO ENVIO DE AMOSTRA.

FIGURA 2 – MODELO DE MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA AO DEMANDANTE/REQUERENTE.

FIGURA 3 – MODELO DE MEMORANDO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS – APROVAÇÃO.

FIGURA 4 – MODELO DE MEMORANDO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS – INADEQUAÇÃO/RECUSA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A solicitação de amostra para avaliação tem a finalidade de permitir ao setor demandante/requerente a possibilidade de analisar o produto ofertado pelo licitante e de conhecê-lo, a fim de verificar se o mesmo se enquadra nos padrões de qualidade dos materiais utilizados nas dependências do HC-UFTM.

O procedimento de avaliação de amostras em Pregões para contratação de bens e suprimentos consiste na apresentação, por parte do licitante, de uma unidade ou mais de amostras dos produtos ofertados, seguida da realização de testes pelo solicitante da licitação.

Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)

“Restrinja a apresentação de amostras, quando necessária, aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no respectivo instrumento convocatório, nos termos do art. 45 da Lei 8.666/1993 c/c o art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/2002 e o art. 25, § 5º, do Decreto 5.450/2005.”

Acórdão 2749/2009 Plenário...

Faça constar dos editais, detalhadamente, os critérios de avaliação, as atividades de aferição de compatibilidade, bem assim os planos, casos e relatórios de teste, quando se tratar de objeto cuja aceitação esteja sujeita a esses procedimentos, viabilizando, sempre que demandado por licitantes, a inspeção às amostras apresentadas, a fim de que os interessados verifiquem a compatibilidade com as exigências contidas no edital, em atenção ao art. 40, incisos VII e XVI da Lei nº 8.666/1993 e garantindo a eficácia ao princípio da publicidade consagrado no caput do art. 3º da citada lei.

Acórdão 1512/2009 Plenário

O TCU afirma que a Prova de Conceito objetiva verificar se a solução apresentada satisfaz as exigências do ato convocatório, a exemplo de características técnicas, qualidade, funcionalidade desejada e desempenho do produto. (TCU, 2010).

2. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

2.1. Análise da Proposta e Documentos de Habilitação

O demandante do processo licitatório deverá analisar a proposta e documentos de habilitação do licitante, ora classificado em primeiro lugar, e verificará se a proposta e documentos apresentados atendem ao solicitado em edital.

Após ter ciência de que o licitante atende ao solicitado e verificado de que não é do conhecimento do requisitante a marca e produto ofertado pela empresa, se estiver previsto no instrumento convocatório a possibilidade de solicitação de amostra, o setor demandante poderá assim o fazer.

2.2. Solicitação da Amostra

O setor que requereu a licitação, após verificado que não é de seu conhecimento o produto ofertado pelo licitante, enviará a Unidade de Licitações (UL) um memorando (Anexo 1) solicitando o envio de amostra na quantidade que achar necessário para analisar o material ofertado.

Ressalte-se que o quantitativo deverá ser coerente com o quantitativo que se pretende registrar, no caso de pregão pelo sistema de registro de preço (SRP) e/ou adquirir no caso de pregão eletrônico (PE).

O pregoeiro realizará a solicitação da amostra via *chat* (forma de conversação à distância em tempo real), através da publicação do memorando do setor demandante e informará o prazo de envio previsto em edital, normalmente de **02 (dois) dias úteis**. Este prazo poderá ser prorrogado desde que o licitante faça a solicitação de prorrogação, via e-mail, dentro do período a ele estipulado e a justificativa aceita pelo pregoeiro.

A solicitação de prorrogação e a concordância ou não com o pedido será publicado no *chat* do pregão.

2.3 Recepção da Amostra

A amostra, quando não entregue pessoalmente na UL, sito à Rua Castro Alves, 152, Bairro Abadia, CEP: 38.025-380 – Uberaba - (MG), deverá ser encaminhada via correio ou similar. Nestes últimos casos, deverá ser enviado, via e-mail licitacao.hctm@ebserh.gov.br, o código de rastreio para que seja possível acompanhar o envio e entrega do produto. Neste e-mail deverá conter:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão; e
- f) Data do envio.

2.4 Não cumprimento do prazo de envio da amostra pelo licitante

O não cumprimento do prazo para envio da amostra acarretará na recusa da proposta do licitante para o item, bem como aplicação das sanções administrativas, previstas em edital.

Não caberá ao licitante ressarcimento do valor da amostra ou custo qualquer de apresentação da mesma. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da apresentação das amostras solicitadas e apresentadas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório, pois o HC-UFTM não é, em nenhum caso, por isso responsável.

Em nenhuma hipótese a amostra enviada poderá ser considerada como parte da entrega do item/produto ofertado.

2.5 Envio da Amostra ao Requisitante/Requerente

A amostra será enviada ao setor requente/demandante para ser submetida à avaliação, acompanhada de um memorando de notificação de envio (Anexo 2).

O memorando de envio das amostras para avaliação deverá conter todos os dados da embalagem recebida do produto ofertado, tais como, quando couber:

1. Número da nota fiscal;
2. Pacote referência do correio. Exemplo: DY 88327292 0 BR;
3. Item e quantidade recebida;
4. Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
5. Marca;
6. Modelo;
7. Data de fabricação e validade.

2.6 Análise das Amostras

Em obediência ao princípio do julgamento objetivo, as condições e os critérios de avaliação e julgamento das amostras ou dos serviços apresentados devem ser definidos com clareza e objetividade, destinando-se à verificação de que o produto ou o serviço ofertado atende às especificações estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.

“Exija, em processos licitatórios, prova de conceito ou apresentação de amostras, documente os procedimentos que atestaram a avaliação e a homologação ou rejeição do objeto licitado, atentando para a descrição dos roteiros e testes realizados e sua vinculação com as características técnicas e funcionalidades desejadas, em obediência aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, bem assim da publicidade e da motivação, previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 2º da Lei nº 9.784/1999. ”

Acórdão 2932/2009 Plenário

Estabeleça, no edital, critérios detalhados e suficientes para os testes de aderência dos produtos que pretende adquirir, em atenção ao art. 3º, inc. II, da Lei no 10.520/02, abstendo-se de omitir especificação mínima exigível, como observado em relação aos testes de resistência dos laptops educacionais, objeto do Pregão Eletrônico no 107/2008.

Acórdão 394/2009 Plenário

Serão aplicados sobre as amostras testes e/ou verificações, conforme previsto no instrumento convocatório. Nessa avaliação poderá ser feito, por exemplo, teste de resistência a esterilização, verificação se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na Anvisa, verificação se o material tem rendimento adequado às necessidades da Instituição e até mesmo para a confirmação se o que está sendo ofertado no descritivo é compatível com o que está sendo solicitado em edital e enviado pela empresa. Os testes nas amostras serão realizados em dias úteis a partir das 09h. O horário de encerramento dependerá do andamento dos trabalhos do dia.

No caso de testes específicos de aderência a serem realizados por técnicos da Instituição (Enfermeiros ou Médicos) as datas de realização, bem como o local serão informados, via *chat*, pelo pregoeiro, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

A amostra, colocada à disposição da Instituição, será tratada como protótipo, podendo ser manuseado, desmontado ou instalado pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectado a equipamentos e submetido aos testes necessários.

Dessa forma, a aceitação da amostra é condição para adjudicação ou desclassificação do objeto do certame. Caso o objeto não seja aprovado, mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o licitante é desclassificado e o próximo é convocado, na ordem de classificação (art. 4º, inciso XVI, Lei nº 10.520/2002).

2.7. Divulgação da análise

Após a avaliação das amostras, o setor demandante envia a UL um memorando (Anexo 3 ou 4) divulgando seu Parecer Técnico de Conclusão da Avaliação do item, que passou por todos os testes necessários, informando o aceite definitivo ou a recusa do Material/Marca. Este parecer permanecerá nos autos e poderá ser objeto de pedido de vistas.

O pregoeiro, via *chat*, comunicará a todos os participantes do certame a decisão do setor demandante, se o material ofertado atende ao solicitado em edital. Caso o material não seja aprovado, o licitante será informado sobre os motivos que levaram à reprovação do objeto e será imediatamente desclassificado. Com isso o pregoeiro convoca o próximo licitante classificado para o item em questão.

Não caberá envio de amostra em substituição para novo teste no caso de reprovação, salvo disciplinado em contrário no edital.

2.8 Devolução da Amostra

As amostras exigidas, que sejam passíveis de devolução, deverão ser procuradas por suas proprietárias em até 30 (trinta) dias corridos, contados da homologação do certame, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, a critério do HC-UFTM.

3. ATIVIDADES CRÍTICAS

Encontra-se como dificuldade comum entre os licitantes o não cumprimento do edital no quesito de envio do código de rastreio para o e-mail da UL quando a amostra não é entregue pessoalmente. Esta conduta ocasiona o atraso no andamento do processo, pois não é possível saber se a amostra foi enviada no prazo, ou se está a caminho, se o correio atrasou o serviço de entrega, ou se o licitante não encaminhou.

Sendo assim, faz-se necessário questionar novamente o licitante, via *chat*, se houve o envio da amostra solicitada no prazo estipulado. Se houve o envio, solicitar o código de rastreio; se não ocorreu o envio, prosseguir com a desclassificação do mesmo e convocação do próximo colocado.

As sanções administrativas previstas no edital deverão ser sempre reforçadas ao fornecedor, via *chat*, no início dos trabalhos do certame na tentativa de coibir o atraso do processo pela falta de ações simples como o envio do código de rastreio par acompanhamento da amostra enviada.

Observa-se também a entrega de amostra em local distinto da UL, previamente definida no edital. Neste caso, quem recepcionou a amostra deverá encaminhá-la ao pregoeiro responsável pelo processo para que se faça o registro de entrada e proceder ao exposto no item 2.5 deste Procedimento Operacional Padrão (POP).



Tal fluxo se faz necessário pois o pregoeiro deverá registrar a entrada da amostra no HC-UFTM, via memorando (Anexo 2), e anexar aos autos para, em caso de pedido de vistas ou cópia, se dê a comprovação de cumprimento de prazos, para qualquer pessoa física ou jurídica que venha a solicitar.

4. CONCLUSÃO


O procedimento de avaliação de amostras apresenta-se então como meio útil para aumentar a possibilidade de aquisição de produtos com uma qualidade que se enquadre naquela utilizada na Instituição, pois é na medida em que se permite efetiva avaliação do objeto que se torna possível essa conquista.

5. ANEXOS

I - MODELO DE MEMORANDO PARA SOLICITAÇÃO DO ENVIO DE AMOSTRA.

  UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO HOSPITAL DE CLÍNICAS FILIAL EBSERH UBERABA Serviço de Padronização e Setor de Suprimentos Telefones: (34)3318-5650/5656 E-Mail: padronizacao@hc.uftm.edu.br	
Memorando nº 122/2018/SPSS/HC/UFTM	
Em 11 de Outubro de 2018.	
A Senhora, Maria Aparecida Ferreira Chefe da Unidade de Licitações – HC/UFTM Filial EBSERH	
Assunto: Análise das Propostas para o PE SRP 75/2018	
Realizamos a análise das propostas e dos documentos de habilitação referentes ao PE SRP 75/2018 - Aquisição de <i>Marmitas descartáveis de Isopor com tampa para atender o Serviço de Nutrição do HC/UFTM</i> – e solicitamos as seguintes amostras:	
MADNORTE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA	Solicitamos para o Item 01, <u>um catálogo que apresente as medidas e especificações completas do produto ofertado</u> , para que possamos avaliar e comparar com o descritivo do Edital.
METRO COMERCIAL LTDA	Solicitamos para o Item 02, <u>25 (VINTE E CINCO) unidades de amostra</u> , para que possamos avaliar e testar o produto ofertado.
Atenciosamente,	
Renata Rodrigues Severino Chefe Substituta do Setor de Suprimentos Hospital de Clínicas da UFTM/Filial EBSERH	Patrícia Afonso Regino Enfermeira do Setor de Padronização Hospital de Clínicas da UFTM/Filial EBSERH

II - MODELO DE MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA AO DEMANDANTE/REQUERENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÕES
Rua Castro Alves, 157 - Abadia - CEP: 36.015-386 - UBERABA - MG.
Fone: (54) 2318-5580 - E-mail: licitacao@hc.ufmg.edu.br

Memorando nº 205/2018/Licitações/HC/UFTM

Uberaba (MG), 06 de Junho de 2018.

A Chefe do Setor de Suprimentos
Sra. Ana Cláudia Faquim
Assunto: Amostras – PE SRP 64/2017.

Prezada Senhora,

Encaminhamos a amostras referentes aos itens 13, 14, 17 e 19, enviadas pela empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME não solicitada no chat do Pregão Eletrônico supramencionado:

Item 13 – CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA – MODELO: 7,0mm MARCA: Goodcome
Quantidade enviada: uma unidade. Val: 02/2022 Lote: 20170320 Fabricação: 03/2017 Reg MS: 10150470408;

Item 14 – CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA – MODELO: 7,5mm MARCA: Goodcome
Quantidade enviada: uma unidade. Val: 04/2022 Lote: 20170510 Fabricação: 05/2017 Reg MS: 10150470408;

Item 17 – CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA – MODELO: 8,5mm MARCA: Goodcome
Quantidade enviada: uma unidade. Val: 07/2022 Lote: 20170815 Fabricação: 08/2017 Reg MS: 10150470408;

Item 19 – CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA – MODELO: 9,0mm MARCA: Goodcome
Quantidade enviada: uma unidade. Val: 08/2021 Lote: 20160910 Fabricação: 09/2016 Reg MS: 10150470408;

Respeitosamente,

Fernanda Tizzo Borba Abrão
Pregoeira da Unidade de Licitações
Hospital de Clínicas/UFTM

Página 1 de 1

III - MODELO DE MEMORANDO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS - APROVAÇÃO



Telefones: (34)3318-5650/5656 E-Mail: padronizacao@hc.uftm.edu.br

Memorando nº 097/2018/SPSS/HC/UFTM

Em 19 de Setembro de 2018.

À Senhora,
Maria Aparecida Ferreira
Chefe da Unidade de Licitações – HC/UFTM Filial EBSERH

Assunto: Aprovação das Propostas para o PE SRP 74/2018

Realizamos a análise das propostas e dos documentos de habilitação referentes ao PE SRP 74/2018 - Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender os Serviços de Eletrofisiologia do HC-UFTM – apresentados pelas Empresas:

- ✓ BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA para os itens 04 e 13.

Todos os documentos exigidos em Edital nas seções 9 e 10 foram apresentados e atendem as especificações, portanto, aprovamos as Propostas de Preços das Empresas citadas, para os respectivos itens.

Atenciosamente,

Ana Cláudia de Moraes Faquim
Chefe do Setor de Suprimentos
Hospital de Clínicas da UFTM/Filial EBSERH

Gabriela Lucas Cardoso
Enfermeira da Unidade Cardiovascular
Hospital de Clínicas da UFTM/Filial EBSERH

Dr. Felipe Augusto de Oliveira Souza
Médico do Serviço de Eletrofisiologia
Hospital de Clínicas da UFTM/Filial EBSERH

IV - MODELO DE MEMORANDO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS – INADEQUAÇÃO/RECUSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS FILIAL EBSERH UBERABA
Serviço de Padronização e Setor de Suprimentos

Telefones: (34)3318-5650/5656 E-Mail: padronizacao@hc.ufm.edu.br

Memorando nº 130/2018/SPSS/HC/UFTM

Em 17 de Outubro de 2018.

À Senhora,
Maria Aparecida Ferreira
Chefe da Unidade de Licitações – HC/UFTM Filial EBSERH

Assunto: Análise das Propostas para o PE SRP 60/2018

Realizamos a análise das propostas, dos documentos de habilitação e amostras referentes ao *PE SRP 60/2018 - Aquisição de Materiais Médico Hospitalares Específico, para atender a Unidade de Terapia Renal do Hospital de Clínicas da UFTM* – e observamos as seguintes inadequações:

HEALTHCARE HOSPITALAR LTDA	A amostra encaminhada pela Empresa para o item 25, foi testada pela Equipe Médica do Serviço de Terapia Renal, profissionais distintos, que REPROVARAM o produto ofertado relatando dificuldade durante o procedimento de inserção do cateter devido à alta flexibilidade do cateter, ocasionando dobras no mesmo e levando a alteração na técnica de implante do cateter. Foi necessário a retirada do cateter e submeter o paciente a novo procedimento invasivo, utilizando o produto já disponível na Instituição.
---------------------------------------	---

Atenciosamente,

Ana Cláudia de Moraes Faquim
Chefe do Setor de Suprimentos
Hospital de Clínicas da UFTM/Filial EBSERH

Patrícia Afonso Regino
Enfermeira do Setor de Padronização
Hospital de Clínicas da UFTM/Filial EBSERH

6. REFERENCIAIS TEÓRICOS

- 1- Tribunal de Contas da União. Licitações & contratos: Orientações e jurisprudência do TCU. 4ª ed. rev., ampliada e atualizada. Brasília, 2010.
- 2- Tribunal de Contas da União. Manual de Pregão Eletrônico.
- 3- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui modalidade de licitação denominada pregão. Brasília, DF. Jul 2002. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2002/lei-10520-17-julho-2002-472321-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 16 out. 2018.



**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TRIÂNGULO MINEIRO**

Divisão Administrativa Financeira

Setor de Administração

Unidade de Licitações

Rua Castro Alves, 152, Abadia, CEP: 38025-050

Uberaba – MG

Telefone: (34) 3318-5580